



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Referente ao Termo Contratual 05/2017

Termo aditivo contratual que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ** e, de outro lado, **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP**, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Itapuí.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal n.º 246 de 23 de janeiro de 2020 fixou o valor do ticket alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí em 27 UFESPs, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Comunicado DICAM 86 de 17 de dezembro de 2020 fixou o valor da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 em R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos);

**CONSIDERANDO** que o reajuste concedido pelo Governo do Estado de São Paulo no valor unitário de cada UFESP não ultrapassa 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do termo contratual firmado (conforme § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93);

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n.º 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **LUIZ CARLOS PIERAZO**, *in fine* assinado; e de outro, **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.305.147/0001-76, com sede na Rua Major Matheus n.º 122 – Vila dos Lavadores, na cidade de Botucatu, Estado São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao termo contratual 05/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

## **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições das cláusulas quarta (preços) e décima terceira (valor do termo contratual), do Contrato 05/2017.

## **CLAUSULA SEGUNDA – PREÇOS (altera a cláusula 4ª do Termo Contratual 05/2017)**

Será disponibilizado a cada usuário do sistema, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o valor de vinte e sete (27) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) mensalmente, no importe total de R\$ 2.356,29 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Não haverá cobrança de taxa de administração pela CONTRATADA.

## **CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO CONTRATUAL (altera a cláusula 13ª do Termo Contratual 05/2017)**

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO CONTRATUAL é igual ao custo final dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, desde a contratação, adotando-se portanto o valor de R\$ 92.233,65 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

## **CLAUSULA QUARTA DA CONFIRMAÇÃO**

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2017 ora aditado, em todos seus termos.

## **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

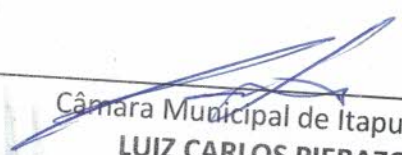
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 13 de janeiro de 2021.

  
Câmara Municipal de Itapuí  
**LUIZ CARLOS PIERAZO**  
Presidente

  
Contratada  
**SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP**  
**DALVA MARIA RENSI SABINO PANHOZZI**  
Sócia Proprietária

Testemunhas:

Aline Fantini

Nome: 303.687.318-43

CPF/MF:

Luiza

Nome: 04692627883

CPF/MF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

[www.itapui.sp.gov.br](http://www.itapui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapui)

Ano VI Edição nº 522

Página 2 de 8

05 de fevereiro de 2021

### PODER EXECUTIVO DE ITAPUÍ

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

Termo de dispensa de licitação: Processo nº  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE PORTAL, SERVIÇO  
DE DIÁRIO OFICIAL  
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
LTD.A, de CNPJ nº 08.225.893/0001-  
legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal  
Data da ratificação: 04/02/2021. Antônio  
- Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO DE ITAPUÍ

#### Atos Legislativos

#### Atos de processo legislativo

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 01/2021  
referente ao contrato n.º 05/2017  
Pregão Presencial - aditivo

SOLUCARD ADMINISTRADORA DE  
SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de  
energia elétrica aos servidores e funcionários da  
Câmara Municipal de Itapuí.

Valor do contrato: R\$ 4.712,58

Data da assinatura: 13/01/2021

Luiz Carlos Pierazo - Presidente

Luiz Carlos Pierazo - Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 02/2021

Objeto: Prestação de serviços contábeis para a  
Câmara Municipal de Itapuí.

Valor do aditivo: R\$ 19.567,20

Data da assinatura: 29/01/2021

Vigência: 12 meses

Luiz Carlos Pierazo - Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 03/2021

Contrato 01/2021

Modalidade: Dispensa de licitação – art. 24, II da Lei  
n.º 8.666/93.

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA  
EPP

Objeto: Prestação de serviços de encaminhamento  
de publicações do Diário Oficial de interesse da Câmara  
Municipal de Itapuí.

Valor do contrato: R\$ 1.216,68

Data da assinatura: 15/01/2021

Vigência: 12 meses

Luiz Carlos Pierazo - Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 04/2021

Termo Aditivo (1º aditamento) referente ao contrato  
n.º 02/2020

Modalidade: Pregão Presencial - aditivo

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa para a  
Câmara Municipal de Itapuí.

Valor do aditivo: R\$ 3.384,00

Data da assinatura: 29/01/2021

Vigência: 12 meses